

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 37

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Er organ mádo Amaio de EDEaucayor Cultura, Turono o Esportes

Tissando e Assistência Social Charles, due pareitos Herranos, Cidadania,

Sugarum, a Publica e Cacitos da Musuer Bridudios Carendo Exterior, Empresas de Ciència,

LEG - Emenda nº 87 - PLO 124/2020

Câmara de Vereadores de

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor	
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição Projetos Esportivos e Sociais — Transportes (Secretaria de Esportes)	R\$ 20.000,00	
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000),00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

GISLENE CARD

Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo I36-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à Secretaria de Esportes, para aquisição de transporte fretado para projetos sociais.